Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano VII | Edição nº 1232

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.926/2026

"Dispõe sobre a criação de vagas do cargo de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ituverava, e dá outras providências."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas, junto à organização administrativa da Prefeitura de Ituverava, as vagas do cargo de provimento efetivo, regido pela Lei Municipal nº 2.813/92 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município), em quantidade e referência previstos nos termos abaixo descritos:

Denominação do Cargo	Quantidade de vagas	Natureza	Referência
Coordenador Pedagógico	4	Efetivo	1 Tabela V
Motorista	2	Efetivo	15

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 16 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 16 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

LEI N.º 4.927/2026

"Aprova o Plano Diretor de Turismo do Município de Ituverava – PDTur 2026–2029 e dá outras providências."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo do Município de Ituverava – PDTur 2026–2029, elaborado em conformidade com a Lei Complementar nº 1.261/2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias Turísticas e Municípios de Interesse Turístico no Estado de São Paulo.

Art. 2º. O Plano Diretor de Turismo constitui instrumento de planejamento da política municipal de turismo, integrando as ações do Município às diretrizes estaduais e federais, com a finalidade de orientar o desenvolvimento sustentável da atividade turística, promover a valorização do patrimônio cultural e natural, incentivar o desenvolvimento econômico local e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º. O Plano Diretor de Turismo integra a presente Lei na forma de Anexo Único, constituindo documento técnico orientador das ações, programas e políticas públicas relacionadas ao turismo municipal.

Art. 4º. A execução, o acompanhamento e a avaliação das ações previstas no Plano Diretor de Turismo serão realizados pelo Poder Executivo Municipal, por meio do órgão responsável pela área de turismo, com a participação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, a quem compete acompanhar, avaliar e propor diretrizes para a implementação das ações, observadas as estratégias estabelecidas no Plano.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Plano Diretor de Turismo poderá ser revisado e atualizado periodicamente, mediante ato do Poder Executivo, com aprovação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, sempre que necessário ao aprimoramento da política pública de turismo do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.619, de 20 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 16 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 16 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

Decretos

DECRETO N.º 6.450 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o falecimento de **ODAIR GONCALVES DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 13 de junho do ano de 2026;

CONSIDERANDO que ele era tratorista do Município de Ituverava;

CONSIDERANDO a amizade, o espírito fraternal que sempre norteou seu comportamento no exercício de suas funções junto aos seus colegas de trabalho e a importância dele para a comunidade pela sua dedicação ao longo dos anos;

CONSIDERANDO que seu falecimento causou profundo pesar junto a toda população,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado, neste município, Luto Oficial, pelo período de três dias, em virtude do falecimento de **ODAIR GONCALVES DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 13 de junho de 2026, determinando-se o hasteamento, a meio mastro, da Bandeira do Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....